



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

LEI Nº 2.054 - DE 19 DE JULHO DE 1976.-

Autoriza a abertura de crédito  
suplementar no valor de Cr\$ 1.000,00.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), para reforço da dotação orçamentária da Câmara Municipal, codificada sob / nº 31110203 - Ajuda de Custas e Diárias, da vigente Lei de Meios.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei será atendida pelo produto da maior arrecadação verificada / no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a / presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 19 de julho de 1976.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA  
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER  
- Secretário do Governo -

CMA/MHM.-